
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 636 DE 30 DE ABRIL DE 2019

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 636 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores de Ostras do Rio Grande do Norte (APROOSTRAS) do Município de Tibau do Sul/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica reconhecida como de utilidade pública a APROOSTRAS (Associação dos Produtores de Ostras do Rio Grande do Norte) CNPJ: 23.084.738/0001-80; situada na Rua do Porto, comunidade de Cabeceiras, Tibau do Sul/RN, sendo um empreendimento associativo na atividade de engorda de ostras nativas de espécies *crassiostraea gasar*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 30 de abril de 2019

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:FF109168

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2019. Edição 2017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>